



DECRETO Nº 060/2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2017.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere a Lei Municipal nº 1170/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar de até R\$100.000,00 (Cem mil reais) utilizando como fonte de recursos a anulação de dotações, conforme abaixo especificado:

ANULAÇÕES:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1201	SECRETARIA DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	100.000,00
23.695.0007.1.018	Sinalização Turística	50.000,00
	Outras Despesas Correntes	50.000,00
3.3.00.00.00.00		
(142)3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00
0.1.00.00000	Recursos Ordinários	50.000,00
23.695.0007.1.020	Construção de Porto Poliesportivo	50.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos	50.000,00
(145)4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00
0.1.00.00000	Recursos Ordinários	50.000,00
Total		100.000,00

SUPLEMENTAÇÕES:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	100.000,00
1201	SECRETARIA DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	100.000,00
23.695.0007.2.052	Manutenção da Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio	100.000,00
	Outras Despesas Correntes	100.000,00
3.3.00.00.00.00		
(139)3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00
Total		100.000,00

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos 22 de maio de 2017.

Juliano Duarte Campos
PREFEITO MUNICIPAL